

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição Nº 524 de 29 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 524 de 29 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, PARA O BIÊNIO 2023/2024.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 524 de 29 de Março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Senhores(as) Vereadores (as) que a partir desta data 29/03/2022 estão abertas as inscrições de chapas para Eleições da Mesa Diretora que ocorrerá **no dia 01 de abril de 2022, às 09:30h**, no plenário da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art. 26, § 20 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela emenda a LOM n° 01/2021, e ainda, do Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1°. Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão serão eleitos para o **Biênio** 2023/2024 nos termos deste Edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. É vedada a candidatura de:

I - Vereadores em mais de uma chapa:

II — Vereadores licenciados.

Art. 3º. A composição das chapas deverá obedecer ao número de vagas a serem preenchidas na mesa diretora, sendo 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) 2º Vice-Presidente; 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 4º. Os vereadores interessados deverão protocolar, na secretaria desta Casa Legislativa, a solicitação de inscrição de sua Chapa mediante requerimento assinado por todos os seus componentes até 30(trinta) minutos antes do início da sessão que ocorrerá **no dia 01 de abril de 2022, às 09:30h.**

Parágrafo Único. O servidor(a) da Secretaria da Câmara Municipal deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

Art. 5º. Encerrada o prazo máximo para a inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º. A eleição da Mesa se dará por maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta, mediante células impressas e com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, conforme o art. 13 do Regimento Interno.

Art. 7º. A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos vereadores pelo presidente em exercício, o qual nomeará uma comissão de 02(dois) vereadores, para promover a apuração dos votos, sendo proclamados os eleitos pelo presidente.

Parágrafo único. Na hipótese de não realização da eleição por ausência de número legal ou em caso de empate, o Presidente em exercício convocará tantas Sessões quantas forem necessárias até que haja número suficiente para deliberação ou votação por maioria absoluta, tal qual dispõe o Regimento Interno.

Art. 8°. Será nomeado(a) pelo Presidente servidor(a) desta casa, para atuar como secretário (a), cabendo a esta lavrar a ata dos trabalhos de apuração, fazendo constar todas as ocorrências durante a sessão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. O prazo para impugnação do presente Edital é de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação.

Art. 10°. Este **EDITAL** encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, bem como com a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa e no site oficial deste Poder Legislativo.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de março de 2022.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

aDOM